



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 03 2017	15h	ORDINÁRIA	76

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma vez que a assessoria ainda está aqui em busca do projeto material, pulemos para o próximo item de pauta, por favor.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Acolho o pedido de V.Exa.

Item nº 172:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 239, de 2015, de autoria do Deputado Lira, que “dispõe sobre a política distrital de preservação do meio ambiente, de combate ao aquecimento global, torna obrigatório o uso de sistemas e procedimentos alternativos geradores de energia no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir relatório.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Mensagem do Exmo. Governador ao Exmo. Presidente da Casa, em relação ao veto do projeto em tela.

Motivos do veto: a despeito dos louváveis propósitos do ilustre Parlamentar autor da proposta na busca de uma norma que vise aprimorar o ordenamento jurídico do Distrito Federal, observa-se que a mencionada proposição normativa não poderá ser sancionada, uma vez que padece de vício de inconstitucionalidade formal ao adentrar área cuja competência legislativa cabe exclusivamente à União, nos termos dos art. 21 e 22 da Constituição Federal.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 03 2017	15h	ORDINÁRIA	77

Ademais, percebe-se vício de inconstitucionalidade decorrente da não observância do princípio da separação dos poderes, pois o projeto de lei em tela sobrepõe-se a atos administrativos típicos do Poder Executivo, os quais deveriam ser imunes à interferência do Poder Legislativo.

Por essas razões, o Exmo. Governador comunica o veto ao Projeto de Lei nº 239, de 2015, e solicita aos membros desta Casa Legislativa a sua manutenção.

É esse o relatório, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Em discussão o relatório.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à apreciação do veto.

O veto exige, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação pelo processo nominal.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o veto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

Segue revisão: Patty Fischer.

REVISORA PATTY FISCHER

(Procede-se à votação nominal.)